

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DA USP

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, reuniram-se no Auditório do Gabinete do Reitor, sob a coordenação do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito os seguintes membros; Prof<sup>a</sup> Dra. Marilene De Vuono Camargo Penteado; os Representantes dos funcionários, Senhores: Douglas Vinícius Wenzel Perdigão, Antônio de Campos; como convidados Prof<sup>a</sup> Dra. Helena MC Carmo Antunes, Diretora do DRH, Sra. Rosangela Madeira Menezes Eid e eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro. **1ª Parte - Expediente. 1) Comunicações:** Prof. Hélio abre a sessão sem comunicados. O Sr. Antonio justifica a ausência do Sr. Marcelo, por motivo de reunião no SINTUSP. Prof<sup>a</sup> Helena relata, para a Comissão tomar ciência, um processo encaminhado pelo SINTUSP contendo reivindicação dos inativos de inclusão na 1ª etapa da Avaliação de Desempenho, ocorrida em dezembro de 1995, que tomou por base o tempo de serviço na USP, para funcionários em atividade até 20/12/95. Este processo tem parecer da CJ segundo a qual não é possível participar de apenas uma etapa da Avaliação de Desempenho, visto que o processo é único. Além do mais, conforme o parecer, o exercício que é parâmetro para medir "desempenho", no caso dos aposentados, não mais existe. **2ª Parte - Ordem do Dia. 1) Análise dos pedidos de revisão de enquadramento.** Não há pedido de revisão de enquadramento. **2) Sistema de Administração de Recursos Humanos: 1ª) Orquestra Sinfônica da USP.** Prof. Hélio informa sobre a reunião ocorrida entre o Regente da Orquestra Sinfônica da USP, Ronaldo Bologna e os representantes da CCRH, Prof<sup>a</sup> Marilene, Prof. Adnei e ele. O Regente comentou sobre uma possível defasagem salarial entre a Orquestra da USP e as do Município e do Estado, embora reconheça que há uma diferença entre a nossa carreira e a das outras. Segundo o Regente, a Gratificação por Apresentação Pública possibilitaria que a Orquestra se apresentasse mais vezes. A sugestão feita pela CCRH de gratificar até a função de Violino Spalla (PCF - Spalla Geral), parece não ter sido bem aceita uma vez que o Regente não definiu sua posição a respeito. Quanto a compra de material por parte da USP para manutenção dos instrumentos, a título de ajuda de custo, também não ficou acertada já que, na



opinião do Regente, haveria problemas com licitações. A CCRH reafirma sua posição favorável a: a) Que seja fornecido pela Universidade material para manutenção dos instrumentos, a título de ajuda de custo. b) Que haja uma Gratificação de Representação até a função de Violino Spalla (e não até Concertino de Naípe, conforme proposta do Regente). A Comissão não é favorável a concessão de Gratificação por Apresentação Pública. A CCRH enviará ao Pró Reitor de Cultura e Extensão, Prof. Jacques Marcovitch, uma contra proposta para a Orquestra nos seguintes termos: 1) Que haja uma Gratificação de Representação até a função de Violino Spalla (Spalla Geral, conforme PCF). 2) Que seja feito um ressarcimento das despesas com material, uniformes e manutenção dos instrumentos (buscando preferencialmente patrocínio externo). **2º) Solicitação da FOB para enquadrar as Secretárias de Departamento como Secretárias Executivas e os Motoristas no grupo técnico.** Profª Helena lê a justificativa que a FOB apresenta para tal pedido. Profª Marilene coloca que o caso das Secretárias Executivas já foi discutido diversas vezes e que a CCRH já tem posição estabelecida a respeito. Lembra que na ocasião ficou definido que, por jurisprudência, os pedidos desta ordem não mais passariam pela Comissão. Acredita que a resposta à proposta deve ser em função da votação anterior, o que tem a anuência da Comissão. No caso dos Motoristas, Profª Helena comenta que participou de reunião com os chefes dos mesmos e o argumento utilizado é que os agentes de vigilância, que também dirigem veículos, são do grupo técnico. Complementa que a categoria não sofreu rebaixamento na época da implantação da carreira e que os mesmos estão devidamente enquadrados. Prof. Hélio lembra que o que se espera de um motorista não está pautado em formação de nível técnico. Após colocações, a Comissão decide votar o caso dos motoristas na próxima reunião. **3º) Revisão do Plano de Classificação de Funções - PCF.** a) Foram aprovadas algumas alterações em **26 funções do PCF.** A relação contendo estas alterações se encontra anexada à presente ata. b) **Auxiliar de Saúde.** Em virtude da Resolução COFEN 185, que trata da impossibilidade do exercício profissional dos Atendentes de Enfermagem contratados após a data de 25/06/86, a CCRH, visando abranger estes funcionários, enviou às Unidades (HU, FMRP, FMVZ), sugestão para criação de um novo perfil denominado Auxiliar de Saúde. Das três Unidades consultadas, apenas o HU desaconselhou a implantação da função. A CCRH aprova a criação da função de Auxiliar de Saúde. c) **Soldador.** Foi enviada pela Escola Politécnica sugestão de criação de 3 perfis, nos grupos



básico, técnico e superior, para a função de Soldador. A votação da CCRH é para que a mesma permaneça como se encontra atualmente no PCF. d) **Locutor.** Sugestão para criação da função de Radialista em substituição à de Locutor. Como a CCS, que é uma das Unidades interessadas não concorda com esta proposta, a CCRH vota para que o perfil de Locutor fique como consta hoje no PCF. Às dezesseis horas e quinze minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos desta reunião. A próxima reunião ocorrerá no dia 30/10/97 às 9 horas, em local a ser determinado. Para constar, eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro, Assistente Técnico de Direção, lavrei e mandei datilografar esta Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes à reunião em que a mesma for lida e por todos aprovada.

pleno (am)

Helio Nogueira

João

Antônio

Paulo Cardes

Maria Guiomar do Nascimento Malheiro

RMG

## **FUNÇÕES DO PCF QUE SOFERAM ALTERAÇÕES**

### **1. AGENTE DE PROPAGANDA**

Escolaridade Mínima: 2º Grau Completo, ou 1º Grau completo com 03 anos de experiência na função.

### **2. AGENTE DE VIGILÂNCIA**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo, ou 1º grau completo com 3 anos de experiência na função e carteira de habilitação de carro e motocicleta.

### **3. ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo.

### **4. ANALISTA CONTÁBIL/FINANCEIRO**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo, específico na área.  
Para área contábil: Registro no órgão Profissional competente.

### **5. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo, curso de Atendente de Consultório Dentário e Registro no órgão Profissional ou curso de Atendente de Consultório Dentário, 3 anos de experiência na função e Registro no órgão Profissional.

### **6. BARMAN**

Escolaridade Mínima: 1º grau completo ou curso profissionalizante específico e experiência de 2 anos na função ou ter completado o 4º ano do primeiro grau e 2 anos de experiência na função.

**7. EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo em Educação Física.

**8. ENCADERNADOR**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo ou 1º grau completo com 03 anos de experiência na função.

**9. ESPECIALISTA DE LABORATÓRIO**

Escolaridade Mínima: 3º Grau Completo específico, conforme necessidade do laboratório.

**10. FÍSICO**

Escolaridade Mínima: 3º Grau Completo em Física.

**11. FOTÓGRAFO**

Escolaridade Mínima: 2º Grau Completo, ou 1º Grau completo com 03 anos de experiência na função ou ter completado Curso Técnico específico equivalente ao 2º grau.

**12. FOTÓGRAFO ESPECIALISTA**

Escolaridade Mínima: 3º Grau Completo e Curso Técnico Específico.

**13. GARÇOM**

Escolaridade Mínima: 1º grau completo ou curso profissionalizante específico e experiência de 2 anos na função ou ter completado o 4º ano do primeiro grau e 2 anos de experiência na função.

**14. GEÓGRAFO**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo em Geografia ou Geografia e História. Registro em órgão Profissional.

15. **QUÍMICO**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo em Química. Registro órgão Profissional.

16. **RELAÇÕES PÚBLICAS**

Escolaridade Mínima: 3º grau completo em Relações Públicas. Registro em Órgão Profissional.

17. **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo, ou formação técnica completa equivalente ao 2º grau, dependendo da necessidade do laboratório.

18. **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA**

Escolaridade Mínima: 1º grau completo com 3 anos de experiência ou curso profissionalizante completo específico equivalente ao 2º grau.

19. **TÉCNICO DE OBRAS**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo ou curso profissionalizante completo específico equivalente ao 2º grau ou 1º grau completo com 03 anos de experiência na função.

20. **TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**

Escolaridade Mínima: 2º grau completo.

21. **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Escolaridade Mínima: ter completado curso técnico de Segurança do Trabalho equivalente ao 2º grau e Registro especial no Ministério do Trabalho.